



Portadora de câncer de mama deve receber remédio

24/03/2007

A União, o estado de Santa Catarina e o município de Balneário Camboriú devem tomar as medidas necessárias para que uma paciente portadora de câncer de mama receba o medicamento Herceptim Adjuvante, adequado para o tratamento da doença.

A determinação é da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que confirmou nesta semana liminar concedida pelo próprio TRF em outubro do ano passado. Inicialmente o pedido havia sido negado pela Justiça Federal de Itajaí (SC).

Segundo a relatora do caso no tribunal, desembargadora federal Silvia Goraieb, a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado. A relatora afirma que o Estado é quem deve garantir a saúde mediante políticas econômicas que visem a redução do risco de doença, além de oferecer serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

A desembargadora destaca que não ocorre no caso qualquer tratamento privilegiado, sendo “assegurado simplesmente o direito à vida através das atividades que são inerentes ao Estado e financiadas pelo conjunto da sociedade por meio de impostos pagos pelo próprio cidadão”.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-mar-24/portadora_cancer_mama_receber_remedio/